



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 044, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 044/2021.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021) crédito adicional especial no valor de R\$ 111.875,95 (Cento e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19.

A propositura se fundamenta nas orientações referentes à utilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Acórdão nº 1118/2021 do Tribunal de Contas da União. Portanto, trata-se da reprogramação do saldo de recursos remanescentes, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, para a execução de ações de apoio ao setor cultural, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42, da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 044/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021), crédito adicional especial no valor de R\$ 111.875,95 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID-19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de superávit financeiro.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 044/2021

19000 Secretaria de Cultura e Turismo
19101 Secretaria de Cultura e Turismo

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	1202	Cultura: Promoção e Acesso		111.875,95					
13	392	1202	2485		F				111.875,95
		Enfrentamento da Emergência COVID 19 CULTURA							
		Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1							
						3390 Outras Despesas Corrente	0	2990000000	111.875,95
TOTAL									111.875,95